

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)
[voltar](#)
 [Página para impressão](#)

Exibir Ato

Resolução SEIL 010 - 03 de Março de 2021

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) 

 Publicado no [Diário Oficial nº. 10888](#) de 8 de Março de 2021

Súmula: Aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma do exercício de 2021 do Controle Interno da SEIL, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente, desta Resolução.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e,

- Considerando a Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, a qual estabelece aos Agentes de Controle Interno, que elaborem seu Plano de Trabalho, de acordo com suas atividades e competências;

- Considerando as atividades e as competências atribuídas aos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito as atividades dos Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII, do art. 24, do Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma do exercício de 2021 do Controle Interno da SEIL, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de março de 2021.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Exibir	Descrição
	anexo245395_57666.pdf
	anexo245395_57671.pdf

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
 Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
 80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

